



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO

LEI Nº 212

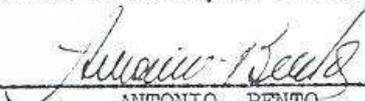
concede auxílio ao Comercial Sport  
Clube e dá outras providências.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, faço saber que a Câmara Municipal de  
cretou e eu sanciono a seguinte

L E I

- Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ao Co  
mercial Sport Clube, desta cidade, um auxílio na importância -  
de Cr\$70.000,00 (setenta mil cruzeiros).-
- Artº 2º - É aberto o crédito especial de Cr\$70.000,00 (setenta mil cruzei  
ros), para ocorrer as despesas da presente lei.-
- Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas-  
as disposições em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO, em 31 de Dezembro de 1957.-

  
ANTONIO BENTO  
=Prefeito Municipal=